



FERREIRA LIBERATO

18 - **0014120-16.2016.8.06.0173 - Apelação Cível** - Tianguá/1ª Vara Cível da Comarca de Tianguá. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Apelada: Benedita Maria da Conceição. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

19 - **0200623-16.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Massa falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Adm. Judicial: P2S Administração Judicial Ltda. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Apelado: Ricardo Parente Jucá. Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce (OAB: 9698/CE). Advogado: Diego Granja Pearce (OAB: 29366/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

20 - **0188584-55.2013.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/7ª Vara de Família. Apelante: P. V.. Advogada: Marlene Di Ruzza (OAB: 149374/SP). Apelada: M. E. da C. V.. Advogado: Alexandre França Magalhães (OAB: 13817/CE). Advogada: Gabriela Nascimento Lima (OAB: 13105/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

21 - **0631285-51.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/22ª Vara Cível. Agravante: Maria Ivonete Silva de Queiroz. Agravante: Maria Ivonise Silva Cruz. Agravante: Marcos Wagner Ferreira da Silva. Agravante: Marcos Antonio Silva. Agravante: Marcos Gilvan Silva. Agravante: Marcos Aurélio Silva. Advogada: Raquel Soares Lopes (OAB: 26970/CE). Agravado: Bradesco Vida e Previdência S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

22 - **0177305-96.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Apelante: Maria Lourdes da Silva. Advogada: José Idemberg Nobre de Sena (OAB: 14260/CE). Apelado: Banco Bradesco S/A. Advogado: Francisco Sampaio de Menezes Júnior (OAB: 9075/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

23 - **0637453-69.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda.. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravada: Rita de Cássia Rodrigues Pereira. Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce Filho (OAB: 19596/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 23

Fortaleza, 17 de novembro de 2022.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

ATAS DAS SESSÕES

ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
1ª CÂMARA DE DIREITO PRIVADO
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 39/2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA, HÍBRIDA, DA PRIMEIRA CÂMARA DE DIREITO PRIVADO. Aos 9 (nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala virtual e presencial de sessões da Primeira Câmara de Direito Privado - Isolada, às 13h30, teve lugar a 39ª Sessão Ordinária. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, Emanuel Leite Albuquerque, Francisco Mauro Ferreira Liberato, José Ricardo Vidal Patrocínio e Carlos Augusto Gomes Correia, bem como as Exmas. Sras. Dra. Luzanira Maria Formiga - Procuradora de Justiça e a Dra. Antonilza Irene Vieira Defensora Pública. O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, cumprimentando a todos, declarou aberta a sessão, submetendo-se à aprovação a ata da reunião anterior e, sem nenhum óbice, restou aprovada. Iniciando-se os trabalhos, os quais serão coordenados pela B.ela Lia Karam Soares matrícula 10021. JULGAMENTOS: 01 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0631570-78.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco do Brasil S/A. Agravado: Espólio de Raimundo Nonato da Silva. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Após anunciado o processo, decidiu o eminente relator retirá-lo de pauta. Autos devolvidos ao Gabinete. 02 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024657-68.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Apeladas: WMA Participações S/A-em Recuperação Judicial, Aço Cearense Industrial Ltda.-em Recuperação Judicial, Siderúrgica Norte Brasil S/A-Sinobras - em Recuperação Judicial e Sinobras Florestal Ltda.- em Recuperação Judicial. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator decidiu retirar o processo da pauta do dia 09 de novembro do ano em curso, de acordo com despacho às fls. 552 dos autos. Autos devolvidos ao Gabinete. 03 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621927-04.2018.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Agravante: Kirton Bank S.A. - Banco Múltiplo. Agravadas: Aço Cearense Comercial Ltda. - em recuperação judicial, Aço Cearense Industrial Ltda. - em recuperação judicial, Sinobras Florestal Ltda. - em Recuperação Judicial, Siderúrgica Norte Brasil S/A SINOBRAS - em recuperação judicial e WMA Participações S/A - em recuperação judicial. Relator: O Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese da decisão: O eminente Relator decidiu retirar o processo da pauta do dia 09 de novembro do ano em curso, de acordo com despacho às fls. 78 dos autos. Autos devolvidos ao Gabinete. 04 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0030843-52.2013.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Embargante: Agropecuária Lys S/A. Embargada: Massa Falida Future Comercial Importadora e Exportadora Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de



Declaração, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 05 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0166671-41.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Colmeia Living Garden Empreendimentos Imobiliários Ltda. Apelada: Paula Peixoto Itaborahy. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral na forma presencial, no tempo regimental, o advogado da parte apelada, Dr. Guilherme Magalhães Furtado (OAB/CE: 18.853). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 06 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623361-23.2021.8.06.0000 DE INDEPENDÊNCIA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: José Ítalo Furtado Leite. Agravada: Maria Luiza Domingues Mourão. Relator: O Exmo. Sr. Des. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese da decisão: Após dispensada leitura do relatório, fez sustentação oral presencial o advogado da parte agravante, Dr. Thiago Emanuel Alexandrino de Oliveira. Na sequência, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 07 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628866-97.2018.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravantes: WMA Participações S.A - Em Recuperação Judicial, Açø Cearense Comercial Ltda. - em Recuperação Judicial, Açø Cearense Industrial Ltda. (ACI) - em Recuperação Judicial, Siderúrgica Norte Brasil S.A. - SINOBRAS - Em Recuperação Judicial e Sinobras Florestal Ltda. - em Recuperação Judicial. Agravado: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente, no tempo regimental, os advogados de ambas as partes: Dr. Roberto Gomes Notari (OAB/SP: 273.385), e Dr. Marcos Gomes da Costa (OAB/SP: 173.369). Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 08 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0161650-21.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Francisca Jakline de Souza. Apelado: Banco do Brasil S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após dispensada a leitura do relatório, fez sustentação oral o advogado da parte apelante, Dr. Marcelo Pinheiro Nocrato. Na sequência, o eminente Relator apresentou voto no sentido de conhecer do recurso para negar-lhe provimento. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 09 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070492-65.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA - (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Apelantes: Gilson Alexandre da Rocha e Ana Paula Damasceno da Rocha. Apelada: Sylvianne Arruda Veloso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 10 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624056-40.2022.8.06.0000 DE ARACATI (PEDIDO DE PREFERÊNCIA). Agravante: T. M. O. S.. Agravado: L. C. A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu parcialmente do recurso, mas para, na parte conhecida, dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 11 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0178522-14.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: L. O. de S. - Representado por: A. P. de O.. Apelados: C. M. de S. e H. de S. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, sustentaram oralmente, no tempo regimental, as advogadas de ambas as partes: Dra. Mariana Kristina do Nascimento Viana (OAB/CE: 32.031), e a Dra. Samara da Paz. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para negar provimento ao interposto por L. O. de S., e dar provimento ao interposto por C. M. de S. e por H. de S. M., tudo nos termos do voto do Relator. 12 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0637530-15.2021.8.06.0000 DE AQUIRAZ (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Maciel Construções e Terraplanagens Ltda. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Advogado solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 13 - AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638673-39.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Agravante: Espólio de Alberto Costa Sousa Oliveira - Inventariante: Alessandro Pontes Oliveira. Agravado: João Brandão Pinto de Almeida. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Advogada solicitante ausente à Sala Virtual da Sessão. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 14 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0195762-45.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Mills Estruturas e Serviços de Engenharia S/A. Apelados: Manhattan Summer Park - Empreendimento Imobiliário Ltda. e Manhattan Incorporação e Construção Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, a advogada da parte apelante, Dra. Juliana Castro (OAB/RJ: 113.679), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 15 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0115156-30.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE PREFERÊNCIA E SUSTENTAÇÃO ORAL). Apelante: Maria Liduilma Guerra de Almeida. Apelado: Ricardo Lima de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: Após dispensada a leitura do relatório, e diante da ponderação feita pelo Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente, o advogado da parte apelante, Dr. Antônio Iago Moreira Herbster (OAB/CE: 32.214), se absteve da sustentação requerida. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 16 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0109507-84.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA (TÉCNICA DO ART. 942 CPC/2015). Apelante: Mário Correa de Mello Filho. Apelada: Bradesco Saúde S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: Apresentado o processo com a turma estendida, em observância ao art. 942 do CPC, o eminente Relator ratificou voto, anteriormente apresentado, no sentido de conhecer e dar provimento ao recurso. Na sequência, os Exmos. Srs. Deses. Francisco Mauro Ferreira Liberato e José Ricardo Vidal Patrocínio confirmaram as divergências pelo desprovimento da Apelação. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. Carlos Augusto Gomes Correia acompanhou o eminente Relator. Ato contínuo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 17 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012301-35.2017.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Espólio de Clarice Pereira de Sousa. Apelado: Banco Bradesco S/A. Relator: O Exmos. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após debate entra a turma julgadora,



decidiu o eminente Relator retirar o processo de mesa para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 18 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0054771-25.2020.8.06.0117 DE MARACANAÚ. Apelantes: José Fernando Feitosa Gonçalves, Ana Paula Gonçalves e Ana Paula Gonçalves - ME (Drezita Esmalteria e Beleza). Apelado: CL Empreendimentos e Participações S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 19 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053683-56.2021.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelado: Salatiel Muniz dos Santos. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Iniciado o julgamento pelo sistema do voto provisório, o eminente Relator apresentou voto pelo conhecimento e provimento do recurso, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque. Na sequência, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 20 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0114645-03.2017.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: APEL-Atividades Pro Ensino Ltda. - Colégio Christus. Agravado: Daniel Carvalho Carneiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: O Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto vista pelo desprovimento do recurso, acompanhando o eminente Relator. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 21 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0036906-30.2018.8.06.0029/50000 DE ACOPIARA (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Francisca Cornélia de Almeida Brito. Agravado: Banco BMG S/A. Relator: O Exmo. Sr. Des. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto divergente pelo conhecimento e provimento do recurso. Em seguida, o eminente Relator ratificou voto pelo desprovimento do Agravo Interno, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Diante do resultado não unânime, atendendo ao que preceitua o art. 942 do CPC, o julgamento foi suspenso para ingresso de novos julgadores. Processo retirado de pauta para republicação, em observância ao art. 97 do regimento interno do TJCE. 22 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0886019-43.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelada: Marinalva Mariano Pereira. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O eminente Relator, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto, distinto do anteriormente apresentado, pela anulação de ofício da sentença por cerceamento de defesa, determinando retorno dos autos à origem para reabertura da fase instrutória, conferindo ao autor a oportunidade de produzir a prova testemunhal indeferida, julgando, em consequência, prejudicado o recurso interposto, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 23 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0887042-24.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA (PEDIDO DE VISTA). Apelante: Norsa Refrigerantes Ltda. Apelado: Paschoal de Castro Alves Filho - Repr. Legal: Tayná Raquel Feitosa de Castro Alves. Relator: O Exmo. Sr. Des. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese da decisão: O eminente Relator, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto, distinto do anteriormente apresentado, pela anulação de ofício da sentença por cerceamento de defesa, determinando retorno dos autos à origem para reabertura da fase instrutória, conferindo ao autor a oportunidade de produzir a prova testemunhal indeferida, julgando, em consequência, prejudicado o recurso interposto, no que foi acompanhado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Mauro Ferreira Liberato. Em seguida, o Exmo. Sr. Des. José Ricardo Vidal Patrocínio pediu vista dos autos para melhor exame da matéria. Adiado o julgamento. 24 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0001991-03.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 25 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002792-16.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 29ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 26 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002955-93.2022.8.06.0000 DE MERUOCA. Suscitante: Juízo de Direito da Vara Única da Comarca de Meruoca. Suscitado: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Sobral, nos termos do voto do Relator. 27 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0000786-36.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 11ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 28 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002070-79.2022.8.06.0000 DE TAUÁ. Suscitante: Juízo de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Tauá, nos termos do voto do Relator. 29 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002139-14.2022.8.06.0000 DE CRATO. Suscitante: Juízo de Direito da Vara Única de Família e Sucessões da Comarca de Crato. Suscitado: Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do conflito de competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Crato, nos termos do voto do Relator. 30 CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA CÍVEL Nº 0002342-73.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Suscitante: Juízo de Direito da 7ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Suscitado: Juízo de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza. Custos legis: Ministério Público Estadual. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA



LIBERATO - Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do Conflito de Competência, para declarar competente o Juízo de Direito da 9ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, nos termos do voto do Relator. 31 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0622994-33.2020.8.06.0000/50005 DE FORTALEZA. Embargante: WMA Participações S/A Em recuperação judicial. Embargado: Banco do Estado do Rio Grande do Sul - BANRISUL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO - Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 32 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001602-46.2006.8.06.0075 DE EUSÉBIO (PEDIDO DE VISTA). Apelante: F. W. L. L.. Apelada: M. E. B. C.. Relator: O Exmo. Sr. Des. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese da decisão: Após anunciado o processo, o Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, apresentou voto-vista acompanhando o voto divergente do Exmo. Sr. Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto pela anulação da sentença e reabertura da instrução processual. Em seguida, o eminente Relator ratificou voto pelo parcial provimento da Apelação. Diante do resultado não unânime, atendendo ao que preceitua o art. 942 do CPC, o julgamento foi suspenso para ingresso de novos julgadores. Processo retirado de pauta para republicação, em observância ao art. 97 do regimento interno do TJCE. 33 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0621513-64.2022.8.06.0000/50000 DE MARACANAÚ (PEDIDO DE VISTA). Agravante: Gustavo Santos Melo. Agravada: Companhia Energética do Ceará ENEL. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: O eminente Relator, que havia pedido vista dos autos, os colocou em mesa e, dando continuidade ao julgamento, retificou o voto anteriormente apresentado, acolhendo as argumentações apresentadas pelo Exmo. Sr. Des. Emanuel Leite Albuquerque, dando provimento ao recurso, no que foi acompanhado pelos eminentes pares. Decisão: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 34 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0187867-38.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: E. M. V. de M.. Embargados: F. O. R. F. G., A. F. G. F., J. R. R. F., S. S. G. R., A. C. S. R., R. de C. R. R., R. L. R. M., R. E. B. M., D. S. R. e C. M. de A. R.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, tendo em vista a suspeição declarada pelo Exmo. Sr. Des. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. 35 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0012911-06.2016.8.06.0175/50001 DE TRAIRI. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargados: Orleans Barbosa da Silva, Aristela Diniz Guedes Freitas, Antônio de Sales Braga, Leda Maria Oliveira dos Santos, Neurivanda Alves Brauna, Maria de Fátima Neri, Otília Maria Tolentino Paiva, Sandra Maria Barbosa Alves, Maria Moreira Paiva do Nascimento, Antônio Alves Martins, Maria Vicente Nogueira, Edna Sena de Oliveira, Zaqueu Portela, Valcira Gonçalves de Sousa, Maria Querubina Vicente e Gerusa Sousa Lima Carneiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 36 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0245571-33.2021.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil CASSI. Agravada: Suerda Morais Linhares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Relator, HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO e FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 37 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0638705-78.2020.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Itapajé S/A - Celulose, Papéis e Artefatos. Agravado: Indústria de Embalagens Nossa Senhora das Graças Ltda.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 38 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0004565-10.2015.8.06.0108/50001 DE JAGUARUANA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargada: Maria da Conceição Alves. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 39 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0211737-49.2015.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco Menenguedes Xavier dos Santos. Agravada: Lia de Carvalho Araújo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 40 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628355-60.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Salvador Oliveira Nhaga. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 41 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0628355-60.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Salvador Oliveira Nhaga. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso, nos termos do voto do Relator. 42 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0289371-14.2021.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargante: Banco Itaucard S/A. Embargada: Yara Fernandes Barbosa Monteiro. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 43 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0630232-35.2022.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Agravada: Rosilene Moreno de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 44 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0014617-32.2016.8.06.0043/50001 DE BARBALHA (Processo julgado com a turma estendida). Embargantes: Anita Almeida Rodrigues, Rosimary Almeida Rodrigues e Marta Almeida Rodrigues. Embargado: Rádio Cetama de Barbalha S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 45 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0193479-88.2015.8.06.0001/50003 DE FORTALEZA. Embargante: Fortcasa Incorporadora e Imobiliária Ltda. Embargado: Marco Antônio Braulty Gonçalves de Sousa. Julgadores: Os Exmos.



Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 46 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0066916-02.2016.8.06.0167/50001 DE SOBRAL. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargados: Aldir Gomes dos Santos, Luiz Henrique Rabelo Leitão, Maria Goretti de Sousa, Maria Zila Bezerra de Souza e Wanda Queiroz de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 47 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0110266-82.2018.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargados: Retífica Automotiva Gênese Ltda., José Milton Rodrigues e Silva Júnior, Renan Breno Silveira Maciel e Cilene Maciel Rodrigues. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 48 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0630578-20.2021.8.06.0000/50000 DE FORTALEZA. Embargantes: Carbomil S.A. Mineração e Indústria, Carbomil Química S/A, Leonardo de Pontes Vieira e Walewska Belchior de Pontes Vieira. Embargado: Casebrás Factoring Fomento Mercantil Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 49 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0854901-49.2014.8.06.0001/50001 DE FORTALEZA. Embargantes: Banco Itaú S/A e Hipercard Banco Múltiplo S/A. Embargada: Marta Maria dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 50 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0632052-26.2021.8.06.0000/50001 DE HORIZONTE. Embargante: Santana Têxtil S/A - Em Recuperação Judicial. Embargado: Bolsa Brasileira de Mercadorias. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu dos Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. 51 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622284-42.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Agravado: José Noah de Souza Silva - Repr. Legal: Valeria de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 52 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0194344-19.2012.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Maria Cristiane Lopes Rocha. Agravado: BV Financeira S/A - Crédito, Financiamento e Investimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 53 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0013300-20.2018.8.06.0175/50000 DE TRAIRI. Agravante: Adriano Santos Paiva. Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Relator, FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO e JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 54 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0239512-63.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. Apelada: Anna Emília Cardoso da Cunha Lopes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 55 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630500-89.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: GEAP Autogestão em Saúde. Agravado: Pedro Ivo Alencar de Oliveira - Repr. Legal: Janaina Magalhães Passos de Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 56 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0142717-63.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco BMG S/A. Apelada: Maria Dilce da Silva Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 57 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012118-07.2019.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelantes: Kleber Pinto de Melo e Janaina Alves Teles de Melo. Apelado: Bradesco Administradora de Consórcios Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 58 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009489-68.2019.8.06.0126 DE MOMBANÇA. Apelante: Maria Teixeira Ricarte. Apelado: Banco Itaú Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 59 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000246-88.2017.8.06.0088 DE QUIXADÁ. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Apte/Apda: Raimunda Maria de Jesus Oliveira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar provimento ao interposto por Raimunda Maria de Jesus Oliveira e dar parcial provimento ao interposto pelo Banco Bradesco S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 60 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0125082-74.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Chies Chies & Cia Ltda. Apelado: Rogério Nogueira Aguiar. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 61 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183345-94.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: José Mendes de Lima Júnior. Apelado: Centro de Leilões Ltda. - ME. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 62 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0785087-47.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: A. P. de S. e M. V. da S. P. Apelado: M. C. e E. LTDA. Apelado: C. S. S.A.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de



votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 63 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0453242-75.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Roseane Oliveira de Medeiros, Márcia Oliveira Pinheiro, Marcílio Browne de Oliveira Júnior, Marcileia Ponte de Oliveira, Nelson Ponte de Oliveira e Viviane Ponte de Oliveira. Apelado: José Osmar dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 64 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0408350-03.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: R. L. da S.. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 65 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0056132-97.2017.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: G. R. de F.. Apelada: Y. D. D. - Representada por: V. D. D.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 66 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0100422-11.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Claudino Sales Neto e Patrícia Mendonça de Oliveira. Apelado: British Airways P.L.C.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 67 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0848622-47.2014.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Apiguana Máquinas e Ferramentas Ltda. Apelado: Condomínio Ed Jangada. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 68 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0144022-82.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Dulce Maria Alves da Costa. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 69 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069605-81.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Gilson Alexandre da Rocha e Ana Paula Damasceno da Rocha. Apelada: Sylviane Arruda Veloso. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 70 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009433-35.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Aparecida Gomes Ricarte. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 71 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008709-31.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Antônio Ademar Marques. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 72 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008815-90.2019.8.06.0126 DE MOMBAÇA. Apelante: Luiza Tidorio de Araújo. Apelado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 73 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000926-56.2018.8.06.0147 DE SENADOR POMPEU. Apelante: Banco Bradesco S/A. Apelada: Maria Socorro da Cunha Pereira. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 74 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0222414-31.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Ministério Público do Estado do Ceará. Apelados: F. J. A. S., F. K. L. da C., A. R. R. de S. e I. B. da S.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 75 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0623675-32.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: AMIL - Assistência Médica Internacional S/A. Agravado: Wilber Augusto Silveira de Souza. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 76 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007483-89.2016.8.06.0095/50001 DE IPU. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargados: Antônio Gonçalves Magalhães Filho e Luciana de Oliveira Magalhães Martins. Embargada: Lúcia Maria Farias Esmeraldo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, sem efeito infringente, nos termos do voto do Relator. 77 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0007579-07.2016.8.06.0095/50001 DE IPU. Embargante: Banco do Brasil S/A. Embargantes: Luiz Gilberto Alves Melo, Érica Alves Melo, Ethel Alves Melo e Anália Maria Alves de Melo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhes parcial provimento, sem efeito infringente, nos termos do voto do Relator. 78 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0624890-43.2022.8.06.0000/50002 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: José de Almeida Maciel. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 79 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000094-48.2010.8.06.0100 DE ITAPAJÉ. Apelante: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição ECAD. Apelado: Rádio A Voz de Itapajé Ltda. - (Rádio Guanacés de Itapajé). Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 80 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003254-03.2019.8.06.0121 DE MASSAPÉ. Apelante: E. da R. Apelado: Ministério Público do Estado do Ceará. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para



negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 81 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0057138-76.2016.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravantes: RB Calçados Indústria e Comércio Ltda., Maria do Socorro dos Santos, Carlos Augusto Batista dos Santos, Rafael Batista dos Santos e Fahyde Andrade de Alencar Batista. Agravado: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 82 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0628378-06.2022.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: M. de A. M.. Agravada: G. D. C. M.. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 83 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630559-77.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Maira Osmarina Benício Araújo - Repr. Legal: Sâmia Maria Benício Araújo Quinderê. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 84 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0229247-02.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Tecno Indústria e Comércio de Computadores Ltda. - lbyte. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 85 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0224208-24.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apelado: Ômega Participações S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 86 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0232171-83.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A. Apelados: Darlan Sales Bezerra Eireli e Darlan Sales Bezerra. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 87 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0051015-23.2020.8.06.0112/50000 DE JUAZEIRO DO NORTE. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Agravado: Antônio Alves Barbosa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 88 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0154231-18.2015.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelantes: Sílvia Rui Empreendimentos Imobiliários Ltda., Sílvia Rui Costa Almeida e Mônica Pontes Almeida. Apelado: Construtora Marquise S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 89 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0269499-13.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Lucas Grassi de Sá. Apelado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 90 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0626673-75.2019.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Evandite Medeiros Sousa Neres. Agravado: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 91 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0014459-94.2016.8.06.0101 DE ITAIPUOCA. Apelante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Apelado: Henrique Irineu da Rocha. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 92 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013323-23.2006.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: ANIMEI - Associação Nacional dos Inadimplentes Mutuários Endividados Indevidamente. Apelado: Celso Ricardo Frederico Baldan. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 93 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0073941-84.2013.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Humberto Moreira Couto. Apelado: Banco do Brasil S/A. Apelado: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator, JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO e CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 94 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0004330-55.2018.8.06.0167 DE SOBRAL. Apte/Apdo: Banco Pan S/A. Apte/Apda: Maria Laura de Paula. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicados os recursos apelatórios, nos termos do voto do Relator. 95 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0631170-64.2021.8.06.0000 DE MARACANAÚ. Agravante: Reinaldo Santos do Nascimento. Agravada: Maria Soares do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 96 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0638476-84.2021.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Francisca Larissa Moreira da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 97 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0244997-44.2020.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Amanda Joyce Leitão de Almeida da Silva. Apte/Apdo: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 98 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630967-68.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravada: Iracema Maria de Lima. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos



do voto do Relator. 99 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0028946-38.2011.8.06.0071 DE CRATO. Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil - PREVI. Apelada: Leonarda Figueiredo Brito. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 100 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0472799-48.2011.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Luciana Augusta Lo. Apelada: Companhia Brasileira de Distribuição. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 101 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0181846-12.2017.8.06.0001/50002 DE FORTALEZA. Embargantes: Fortalece Empreendimentos Imobiliários Ltda., Sobi Empreendimentos Imobiliários Ltda. e Oi Negócios Imobiliários Ltda. Embargados: Cássio Florêncio Rúbio e Marina Márcia Ricieri Rúbio. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 102 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0184252-06.2017.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: GEAP Autogestão em Saúde. Apelada: Maria Lindomar Oliveira dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, julgou prejudicado o recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 103 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0621326-56.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Antônia de Maria Bezerra Abreu. Agravados: Freitas Serviços Empresariais Ltda. e TJ Empreendimentos Imobiliários Ltda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 104 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0212369-31.2022.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Agravante: Banco Itaucard S/A. Agravado: José Gerlam dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 105 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0630657-62.2022.8.06.0000 DE MERUOCA. Agravantes: Carlos Alberto Carneiro Teles, Flora Maria Teles Lima, Antônio Teles Dourado Neto, Francisco José Carneiro Teles e Paulo Marcos Carneiro Teles. Agravados: Tarcísio Dionísio do Carmo e Francisca Maria Costa do Carmo. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 106 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0633932-19.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Unimed Fortaleza - Sociedade Cooperativa Médica Ltda. Agravado: Carlos Alberto de Queiroz Fraga. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 107 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053109-54.2021.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelantes: Edmundo dos Santos e Marly dos Santos. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator, CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA e EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 108 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050262-03.2021.8.06.0154 DE QUIXERAMOBIM. Apelante: Banco BMG S/A. Apelado: João Lourenço da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, rejeitou a preliminar suscitada e, no mérito, também por votação unânime, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 109 AGRAVO INTERNO CÍVEL Nº 0050174-90.2020.8.06.0059/50000 DE CARIRIAÇU. Agravante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Agravados: Cícero Ferreira do Nascimento e Juscilene Bezerra do Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 110 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050990-50.2021.8.06.0055 DE CANINDÉ. Apelante: Denicio Ferreira Barroso. Apelado: Banco BMG S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 111 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0171728-11.2016.8.06.0001/50000 DE FORTALEZA. Embargante: Muza Construtora Ltda. Embargados: Júlio César Martins do Nascimento e Maria das Graças Lopes da Silva Nascimento. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 112 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625663-88.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Sociedade Unipessoal JG Comércio e Indústria de Pães Ltda. Agravado: Banco Volkswagen S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 113 EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL Nº 0051500-30.2021.8.06.0163/50000 DE SÃO BENEDITO. Embargante: Banco Bradesco S/A. Embargado: José Paulo da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 114 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0206377-89.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Gardelia Barroso de Queiroz Galvão. Apelado: Itaú Unibanco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 115 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0223239-72.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Francisca Severiano Barros. Apelado: Banco C6 Consignado S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 116 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0151070-92.2018.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Massa Falida do Banco Cruzeiro do Sul S/A. Apelado: Martinho Batista Neto. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator. 117 AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0632757-



87.2022.8.06.0000 DE FORTALEZA. Agravante: Francisco José de Souza Júnior. Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 118 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0052602-93.2021.8.06.0064 DE CAUCAIA. Apelante: Itaú Unibanco S/A. Apelado: Antônio Cleirton Pereira Pires. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 119 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0051846-69.2021.8.06.0069 DE COREAÚ. Apte/Apda: Francisca das Chagas Batista. Apte/Apdo: Banco Bradesco S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios para dar provimento ao interposto por Francisca das Chagas Batista, e dar parcial provimento ao interposto pelo Banco Bradesco S/A, tudo nos termos do voto do Relator. 120 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0254421-42.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Itaucard S/A. Apelado: José Nilson Melo Tavares. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, não conheceu do recurso apelatório, nos termos do voto do Relator. 121 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0243265-57.2022.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Apelado: Lucivan Henrique Fernandes. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 122 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0200005-18.2022.8.06.0101 DE ITAPIPOCA. Apte/Apdo: Companhia Energética do Ceará ENEL. Apte/Apda: Maria Helena da Silva. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu dos recursos apelatórios, mas para negar-lhes provimento, nos termos do voto do Relator. 123 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0278945-40.2021.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Banco Pan S/A. Apelado: Carlos Roberto Machado Holanda. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório, mas para negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 124 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0055423-57.2020.8.06.0112 DE JUAZEIRO DO NORTE. Apelante: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Apelado: Derivaldo Manoel de Sousa. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 125 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050230-21.2021.8.06.0114 DE LAVRAS DA MANGABEIRA. Apelante: Pedro Sucupira Lima. Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. 126 APELAÇÃO CÍVEL Nº 0183853-06.2019.8.06.0001 DE FORTALEZA. Apelante: Maria Correia da Silva. Apelado: Banco Votorantim S/A. Julgadores: Os Exmos. Srs. Deses. CARLOS AUGUSTO GOMES CORREIA Relator, EMANUEL LEITE ALBUQUERQUE e HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO Síntese do julgamento: A Turma, por unanimidade de votos, conheceu do recurso apelatório para dar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator. - RESUMO DOS TRABALHOS: Nada mais havendo o que tratar, foi encerrada a Sessão, do que para constar, eu, Elma Lúcia Costa de Paiva, matrícula 2645, digitei a presente ata. Subscrovo e assino: Lia Karam Soares Coordenadora da Primeira Câmara de Direito Privado. Conforme: Des. Heráclito Vieira de Sousa Neto Presidente da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

16

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

2ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

000605-53.2019.8.06.0028/50000 Embargos de Declaração Cível. Embargante: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Thiago Barreira Romcy (OAB: 23900/CE). Embargado: Manoel Geraldo Moraes. Advogado: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB: 14458/CE). Relator(a): MARIA DAS GRAÇAS ALMEIDA DE QUENTAL. Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSO CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE REDISCUSSÃO DA MATÉRIA JÁ DECIDIDA. INEXISTÊNCIA DOS VÍCIOS ELENCADOS NO ART. 1.022 DO CPC. SÚMULA Nº 18 DO TJCE. RECURSO DESPROVIDO. 1. TRATAM OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DECLARATÓRIOS, TEMPESTIVAMENTE OPOSTOS, POR BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A ADVERSANDO O ACÓRDÃO DE FLS. 175/182, COM A FINALIDADE DE SUPRIR SUPOSTA OMISSÃO E OBSCURIDADE, AO NÃO ANALISAR FUNDAMENTO POR ELE EXPLANADO; 2. O EMBARGANTE ALEGA QUE HÁ OBSCURIDADE NO DECISUM EMBARGADO POIS RECONHECE CONDIÇÃO DE ANALFABETO AO EMBARGADO QUE, SEGUNDO AQUELE, SERIA ALFABETIZADO, ALEGA TAMBÉM QUE SERIA A SENTENÇA OMISSA, PORQUANTO DEIXOU DE APRECIAR ARGUMENTO POR ELE EXPOSTO QUE FUNDAMENTARIA SUA ALEGAÇÃO DE ALFABETIZAÇÃO DO AUTOR; 3. NA ESPÉCIE, VERIFICAM-SE AUSENTES OS VÍCIOS ALEGADOS NO ACÓRDÃO ORA EMBARGADO. NA VERDADE, O DECISUM IMPUGNADO MOSTRA-SE CLARO E COMPLETO ACERCA DAS QUESTÕES TRAZIDAS AO CONHECIMENTO DA CORTE, SEJA NO QUE DIZ RESPEITO AO SEU DISPOSITIVO, SEJA, TAMBÉM, NO QUE TANGE À FUNDAMENTAÇÃO QUE LHE DÁ SUPORTE; 4. VERIFICA-SE QUE O ACÓRDÃO TRATOU APENAS ACERCA DA (DES)NECESSIDADE DE INSTRUMENTO PÚBLICO PARA A VALIDADE DA MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DE ANALFABETO, CONFORME TESE ESTABELECIDADA NO IRDR PROCESSO Nº 0630366-67.2019.8.06.0000, SEM ADENTRAR NO MÉRITO SE O AUTOR SERIA OU NÃO ALFABETIZADO, POIS TAL CONDIÇÃO DEVERÁ SER ANALISADA PELO JUÍZO DE PISO, SOB PENA DE SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA; 5. DIANTE DISSO,